PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Institui a Semana Municipal das Águas no Município de Muriaé e reconhece a caminhada das águas como manifestação cultural.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal das Águas no Município de Muriaé a ser promovida anualmente no mês de março em comemoração ao dia 22 de março, marcado como Dia Internacional da Água.

§ 1º Durante a Semana Municipal das Águas, serão promovidas ações municipais nas escolas e nos espaços artísticos e culturais, realização de oficinas e outras ações educativas sobre o tema.

§ 2º As ações da Semana Municipal das Águas poderão constar nos calendários escolares da Rede Municipal de Ensino, com atividades a serem definidas pela Secretaria de Educação.

§ 3º Passará a integrar o Calendário Oficial do Município o dia 22 de março como o Dia Municipal das Águas, com ações que poderão ser definidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências.

Art. 2º Fica reconhecida como evento de manifestação cultural a "Caminhada das Águas", realizada no Distrito de Belisário, que é Patrimônio Hídrico do Município de Muriaé, nos termos da Lei Municipal nº 5.763/2018.

Parágrafo único - O Município de Muriaé poderá oferecer suporte, apoio e fomentar a realização da "Caminhada das Águas", na medida de suas possibilidades orçamentárias e administrativas, visando à valorização e preservação dos recursos hídricos e ao fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 10 de fevereiro de 2025.



Reginaldo Roriz

Vereador - Solidariedade

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Semana Municipal das Águas no município de Muriaé/MG, em consonância com a celebração do Dia Mundial das Águas, comemorado em 22 de março, conforme instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1992. A proposta visa promover a conscientização da população sobre a importância da preservação e do uso racional dos recursos hídricos, além de incentivar a implementação de políticas públicas voltadas para a gestão sustentável da água em nosso município.

A água é um recurso essencial para a vida e para o desenvolvimento socioeconômico, sendo um bem finito que demanda atenção e responsabilidade de toda a sociedade. Em Muriaé, onde a economia e o bem-estar da população estão diretamente ligados à disponibilidade hídrica, faz-se necessário fomentar ações educativas, debates e iniciativas voltadas para a conservação dos mananciais, a qualidade da água e a sua distribuição adequada.

Diante dos desafios ambientais contemporâneos, como a poluição dos rios, o desperdício e a crise hídrica em diversas regiões do Brasil, torna-se imprescindível que o poder público municipal adote medidas de sensibilização e engajamento comunitário. A Semana Municipal das Águas será um momento estratégico para a realização de palestras, campanhas educativas, atividades escolares, audiências públicas e outras iniciativas que estimulem a reflexão e o compromisso da população com o uso sustentável desse recurso.

Além disso, a proposta reforça o papel da administração pública e da sociedade civil na busca por soluções para a preservação dos nossos recursos hídricos, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população muriaeense.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei também reconhece como manifestação cultural a Caminhada em Defesa das Águas, realizada no Distrito de Belisário. Essa iniciativa, que já faz parte de mobilizações ambientais e culturais do município, é um exemplo de engajamento popular na luta pela preservação dos recursos hídricos e na valorização da cultura local. O reconhecimento oficial dessa caminhada como

manifestação cultural fortalece sua importância e incentiva a continuidade desse movimento de conscientização e participação cidadã.

Dessa forma, contando com o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa, apresentamos este Projeto de Lei, certos de sua relevância e do impacto positivo que sua implementação trará para o município de Muriaé.